

PORTARIA N.º 05/2026

Atualiza os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo constantes do Anexo V da Lei municipal n.º 315/2013 em razão da revisão geral anual concedida pela Lei municipal n.º 2.784/2026.

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei municipal n.º 2.784/2026, publicada em 18 de fevereiro de 2026 (Edição 2751), que concedeu a revisão geral anual do vencimento básico dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, aplicando-lhe o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) apurado no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, equivalente a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o § 3º do art. 1º da Lei municipal n.º 2.784/2026, publicada em 18 de fevereiro de 2026 (Edição 2751), que autorizou a atualização das tabelas de vencimentos constante do Anexo V da Lei Municipal n.º 315/2013 (Grupo Ocupacional de Nível Básico, Grupo Ocupacional de Nível Médio e Grupo Ocupacional de Nível Superior), aplicando-lhes o percentual de revisão geral anual equivalente a 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam atualizados em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) os valores das tabelas de vencimento dos cargos de provimento efetivo constante do Anexo V da Lei Municipal n.º 315/2013 (Grupo Ocupacional de Nível Básico, Grupo Ocupacional de Nível Médio e Grupo Ocupacional de Nível Superior), nos termos do art. 1º, *caput* e § 3º da Lei municipal n.º 2.784/2026, publicada em 18 de fevereiro de 2026 (Edição 2751), de forma que os valores das tabelas de vencimento dos cargos de provimento efetivo constante do Anexo V da Lei Municipal n.º 315/2013 passam a ser os seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Níveis	Grupo Ocupacional de Nível Básico (GB)	Grupo Ocupacional de Nível Médio (GM)	Grupo Ocupacional de Nível Superior (GS)
01	R\$ 2.029,05	R\$ 3.497,31	R\$ 6.770,58
02	R\$ 2.089,95	R\$ 3.602,26	R\$ 6.973,69
03	R\$ 2.152,62	R\$ 3.710,30	R\$ 7.182,89
04	R\$ 2.206,45	R\$ 3.803,06	R\$ 7.362,49
05	R\$ 2.261,63	R\$ 3.898,11	R\$ 7.546,56
06	R\$ 2.318,14	R\$ 3.995,59	R\$ 7.735,20
07	R\$ 2.376,11	R\$ 4.095,46	R\$ 7.928,60
08	R\$ 2.435,53	R\$ 4.197,87	R\$ 8.126,81
09	R\$ 2.496,39	R\$ 4.302,79	R\$ 8.329,98
10	R\$ 2.558,83	R\$ 4.410,38	R\$ 8.538,24
11	R\$ 2.622,75	R\$ 4.520,64	R\$ 8.751,69
12	R\$ 2.688,35	R\$ 4.633,66	R\$ 8.970,49
13	R\$ 2.755,56	R\$ 4.749,48	R\$ 9.194,74
14	R\$ 2.824,45	R\$ 4.868,21	R\$ 9.424,61
15	R\$ 2.895,04	R\$ 4.989,94	R\$ 9.660,22
16	R\$ 2.967,45	R\$ 5.114,67	R\$ 9.901,71
17	R\$ 3.041,63	R\$ 5.242,54	R\$ 10.149,26
18	R\$ 3.117,68	R\$ 5.373,62	R\$ 10.402,98
19	R\$ 3.195,59	R\$ 5.507,96	R\$ 10.663,07
20	R\$ 3.275,51	R\$ 5.645,64	R\$ 10.929,64
21	R\$ 3.357,35	R\$ 5.786,79	R\$ 11.202,92
22	R\$ 3.441,32	R\$ 5.931,45	R\$ 11.482,96
23	R\$ 3.527,33	R\$ 6.079,78	R\$ 11.770,05
24	R\$ 3.615,53	R\$ 6.231,76	R\$ 12.064,30
25	R\$ 3.705,94	R\$ 6.387,50	R\$ 12.365,89
26	R\$ 3.798,57	R\$ 6.547,19	R\$ 12.675,06
27	R\$ 3.893,51	R\$ 6.710,90	R\$ 12.991,92
28	R\$ 3.990,89	R\$ 6.878,67	R\$ 13.316,73
29	R\$ 4.090,66	R\$ 7.050,65	R\$ 13.649,60
30	R\$ 4.192,91	R\$ 7.226,94	R\$ 13.990,89
31	R\$ 4.297,73	R\$ 7.407,59	R\$ 14.340,66
32	R\$ 4.405,18	R\$ 7.592,77	R\$ 14.699,18
33	R\$ 4.515,30	R\$ 7.782,61	R\$ 15.066,63
34	R\$ 4.628,20	R\$ 7.977,15	R\$ 15.443,30



CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

Rua Getúlio Vargas, nº 100, Jardim Alegre/PR, CEP 86860-000, Fone (43) 3475-2590

CNPJ: 77.774.628/0001-79

E-mail: cmja@jardimalegre.pr.leg.br

35	R\$ 4.743,90	R\$ 8.176,58	R\$ 15.829,38
36	R\$ 4.862,51	R\$ 8.380,99	R\$ 16.225,13
37	R\$ 4.984,05	R\$ 8.590,54	R\$ 16.630,75
38	R\$ 5.108,65	R\$ 8.805,27	R\$ 17.046,53
39	R\$ 5.236,34	R\$ 9.025,43	R\$ 17.472,66
40	R\$ 5.367,30	R\$ 9.251,07	R\$ 17.909,50
41	R\$ 5.501,46	R\$ 9.482,35	R\$ 18.357,20
42	R\$ 5.639,01	R\$ 9.719,40	R\$ 18.816,19
43	R\$ 5.779,98	R\$ 9.962,39	R\$ 19.286,58
44	R\$ 5.924,49	R\$ 10.211,42	R\$ 19.768,77
45	R\$ 6.072,58	R\$ 10.466,74	R\$ 20.262,96
46	R\$ 6.224,39	R\$ 10.728,41	R\$ 20.769,54
47	R\$ 6.380,03	R\$ 10.996,58	R\$ 21.288,79
48	R\$ 6.539,53	R\$ 11.271,51	R\$ 21.820,99
49	R\$ 6.703,00	R\$ 11.553,31	R\$ 22.366,52
50	R\$ 6.870,60	R\$ 11.842,13	R\$ 22.925,68
51	R\$ 7.076,70	R\$ 12.197,41	R\$ 23.613,42
52	R\$ 7.289,03	R\$ 12.563,33	R\$ 24.321,87
53	R\$ 7.507,70	R\$ 12.940,23	R\$ 25.051,51
54	R\$ 7.732,90	R\$ 13.328,42	R\$ 25.803,05
55	R\$ 7.964,89	R\$ 13.728,27	R\$ 26.577,17
56	R\$ 8.203,83	R\$ 14.140,11	R\$ 27.374,48
57	R\$ 8.449,94	R\$ 14.564,33	R\$ 28.195,68
58	R\$ 8.703,44	R\$ 15.001,28	R\$ 29.041,54
59	R\$ 8.964,56	R\$ 15.451,30	R\$ 29.912,85
60	R\$ 9.233,47	R\$ 15.914,83	R\$ 30.810,23
61	R\$ 9.510,48	R\$ 16.392,29	R\$ 31.734,52
62	R\$ 9.795,79	R\$ 16.884,06	R\$ 32.686,56
63	R\$ 10.089,66	R\$ 17.390,57	R\$ 33.667,14
64	R\$ 10.392,39	R\$ 17.912,30	R\$ 34.677,16
65	R\$ 10.704,17	R\$ 18.449,67	R\$ 35.717,48
66	R\$ 11.025,28	R\$ 19.003,18	R\$ 36.788,99
67	R\$ 11.356,06	R\$ 19.573,26	R\$ 37.892,68
68	R\$ 11.696,72	R\$ 20.160,44	R\$ 39.029,46
69	R\$ 12.047,60	R\$ 20.765,29	R\$ 40.200,30
70	R\$ 12.409,06	R\$ 21.388,25	R\$ 41.406,35

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (19/02/2025).

NORBERTO ROHLING
Presidente da Câmara